LEI MUNICIPAL Nº 984, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Altera a Lei Municipal Nº 750, 04 de dezembro de 2017, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado artigo 2º da Lei Municipal Nº 750, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à própria garantia da União, à operação de crédito de que regula esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, de modo *pro-solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.~~

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia a garantia da União, à operação de crédito de que regula esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, de modo *pro-solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito. (NR)

Art. 2º Fica incluído parágrafo único ao artigo 2º da Lei Municipal Nº 750, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

Parágrafo único. A contra garantia, ora vinculada à União, nos mesmos termos, será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos Termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de abril de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

LMO nº 984_2020 – Altera a Lei Municipal Nº 750, 04 de dezembro de 2017, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3105/2020 pag. 459 em 08/04/2020.